

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO Estado do Paraná

DECRETO Nº 5.206. DE 30 DE ABRIL DE 2021

Declara aberta vaga decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2021, de 18/01/2021

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

DECRETA:Artigo 1º Ficam declaradas abertas as seguintes vagas, para o cargo de estagiário de curso em andamento abaixo relacionado, decorrente do Processo Seletivo para Estagiários Edital nº 01/2021:

CARGO/CURSO EM ANDAMENTO NÚMERO DE VAGAS ENSINO MÉDIO

Artigo 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 30 de Abril de 2021.

> Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

Decreto nº 5216/2021 de 07/05/2021

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências. O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 768/2020 de 30/12/2020.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 40.249,14 (quarenta mil duzentos e quarenta e nove reais e catorze centavos), destinado ao reforço das sequintes Dotações Orçamentárias.

10.000.00.000.0000.0000.SECRETARIA DE SAÚDE

10.003.00.000.00000.0000.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.003.00.102.0011.2.339. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

-3.3.90.30.00.00 3494 -3.3.90.39.00.00 3494 MATERIALDE CONSUMO 476.33 OUTROS SERVIÇOS DE

TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

3498 MATERIAL DE CONSUMO 774 - 3 3 90 30 00 00 409134 35494 MATERIAL DE CONSUMO 35494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -986 - 3.3.90.39.00.00

PESSOA JURÍDICA 10.003.10.301.0011.2.313.ATENÇÃO BÁSICA-AGENTES COMUNITÁRIOS

DE SAÚDE (ACS) 785 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 10.003.10.304.0011.2.320. VIGILÂNCIA SANITÁRIA - VIGIASUS

787 - 3.3.90.30.00.00 3494 MATERIAL DE CONSUMO 2.236 14.000.00.000.0000.0000.SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO

14.002.00.000.0000.0.000.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS 14.002.15.451.0010.2.329.SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO 957 - 3.3.90.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA 8.148,00

Total Suplementação 40.249.14

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do créd pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro; Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio Paraná, em 07 de maio de 2021

> BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA Prefeita Municipal

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

APREFEITAMUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO CONVOCAOS CANDIDA-TOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS

Expediente

Editora Grandes Sertões Veredas Ltda. Redação e Administração: R. São Paulo, 951 - Sertanópolis - PR CNPJ 04.321.967/0001-26 - Cx. Postal 80 - CEP 86170-000

Fone (43) 3232-2568 - WhatsApp (43) 9 9963-7000 www.jornaldacidade.net.br • E-mail Comercial: jornal.dacidade@bol.com.br

· Diário Oficial: diariooficial@jornaldacidade.net.br

artigos assinados não expressam necessáriamente a opinião dos editores deste jornal e são de responsabilidade de seus autores. As fotos e textos das matérias não podem ser reproduzidos sem consentir escrito da Editora e constituem violação de direitos autorais

Editor e Jornalista Responsável: Getulio V. Soares - Registro Profissional 10776/PR Diretora Comercial: Fabiane Framarin Soares
Edição comercial impressa no Parque Gráfico da Folha de Londrina - Tiragem: 6.000

exemplares auditados. O Diário Oficial é impresso em Parque Gráfico próprio com tiragem de 1.000 exemplares e postagem diária no site do jor









POR PRAZO DETERMINADO, RELACIONADOS NO ANEXO ÚNICO DESTE EDITAL

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital para aceitação de vaga e comcariodatos relacionados no ANEAO UNICO deste Edital para acetação de vaga e com-provação dos requisitos específicos para contratação dos aprovados no Processo Seletivo para Estagiários, aberto pelo Edital 01/2021 – PMPM, e posterior encaminhamento dos

a Estaglarios, aperto pero cultar 0/1/2021 - Finifiki, e posterior encaminimaniento dos zumentos que precedem à contratação. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, sito à Rua Dez, nº 607, centro, das 8h30m às 11h00m e das 13h30m às 16h30m, munidos dos seguintes documentos:

- 1. Documento de Identidade Original com Foto (RG, CNH ou outro documento
- ação pública com foto;

 2. Cartão de Cadastro de Pessoa Física CPF;

 - 3 Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS:
 - Cartão de PIS/PASEP;
 - 5. Comprovante de Endereco

6. Atestado ou declaração de matrícula (original) fornecido pela Instituição de ensino que o estudante estiver matriculado

Verificada a inconsistência ou não compatibilidade da documentação e titulações apresentadas em relação àquelas indicadas pelos candidatos no ato da Inscrição no Processo Seletivo, bem como a falta de comprovação de algum título cadastrado pelos candidatos, que originaram sua classificação, estes serão desclassificados.

Serão considerados desistentes, perdendo direito à contratação, os candidatos que

cerem no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados a partir do dia 11/05/2021. Será verificado no ato da contratação, se os candidatos classificados já

extrapolaram o limite máximo de duração de estágio (2 anos) junto à Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio (artigo 11 da Lei nº. 11.788/2008). Uma vez verificada a extrapolação do limite, os candidatos serão desclassificados do processo seletivo.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio,

Em 10 de maio de 2021

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

5º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2021

CARGO ESTAGIÁRIO NÍVEL MÉDIO - CURSO ENSINO MÉDIO CLASSIFICAÇÃO GERAL NOME

JOÃO ANGELO SIMIONATO MAKITA 14 235 422-5 16° 17° HELOISA RIBEIRO SIMÃO
IASMIN RAMOS DA SILVA ZANIRATO 14.783.135-8 Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio

Em 10 de maio de 2021 Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipa

PORTARIA Nº. 5038/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ARTIGO 11, § 2º E ARTIGO 17, DA LEI Nº. 135/2003, DE 18/12/2003 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PCCSVM. E À VISTA DOS REQUERIMENTOS PROTOCO-DE PRIMEIRO DE MAIO - PCCSVM; LA VISTA DOS REQUERIMIENTOS PROTOCO-LADOS SOB № 798/2021, DE 23/04/2021, № 848/2021, DE 29/04/2021, № 849/2021, DE 29/04/2021, E PARECER JURÍDICO 012-2020,

865.41

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical, na forma do artigo 11, § 2º e artigo 17, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSVM, às servidoras

NOME/	ENQUADRAMENTO FUCIONAL ANTERIOR	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ATUAL	
MATRICULA/	CARGO/	CARGO/	DATA DA
R.G.	NÍVEL DE HABILITAÇÃO/	NÍVEL DE HABILITAÇÃO/	CONCESSÃO
R.O.	REFERÊNCIA SALARIAL	REFERÊNCIA SALARIAL	
CLAUDIA REGINA DA SILVA 401543	PROFESSOR	PROFESSOR	
4.924.788.5 SSP/PR	B = LICENCIATURA PLENA	C = PÓS GRADUADO	28/04/2021
4.024.700-0 00F7FR	B-05	C-05	
ERICA APARECIDA ZEINADE	PROFESSOR	PROFESSOR	
TEIXEIRA 401547	A - MAGISTERIO	B – LICENCIATURA PLENA	29/04/2021
10.215.642-0 SSP/PR	A -05	B-05	
JULIANA OTTO DA SILVEIRA	PROFESSOR	PROFESSOR	
401632	B - LICENCIATURA PLENA	C - PÓS GRADUADO	23/04/2021
6.924.963-9 SSP/PR	B-03	C-03	
SILVIA PEREIRA VIEIRA 401541	PROFESSOR	PROFESSOR	
8.142.365-2 SSP/PR	B - LICENCIATURA PLENA	C - PÓS GRADUADO	29/04/2021
0. P42.000-Z 00P/P10	B-05	C-05	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 30 de abril de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5042/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 2164/2017, DE 16/11/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a NATAL DO NASCIMENTO, matricula nº. 403881. portador da cédula de identidade RG nº. 2.177.153-8 SSP/PR, CPF nº. 437.786.079-87, servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Oficial Fazendário, referência salarial "103", do Quadro de Pessoal Permanente - PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos salaria 103, quadrious e sasair enimalente - 4030c, 30 (invertia) una consecutivos de Licença Prêmio, de 10/05/2021 a 07/08/2021, referente ao quinquênio de 16/09/2001 a 15/09/2006, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº. 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro de Maio"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 04 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 5043/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB Nº. 84/2021, DE 18/01/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a PERCIVALANTÔNIO SONSIN, matricula nº. 401231, portador da cédula de identidade RG nº. 1.720.449 SSP/PR, CPF nº. 472.005.379-34

servidor desta Prefeitura Municipal, ocupante do cargo de Vigia referência salarial "14", do Quadro de Pessoal Permanente

PCSSC, 90 (noventa) dias consecutivos de Licença Prêmio, de 04/05/2021 a 01/08/2021, referente ao quinquênio de 01/03/2015 a 28/02/2020, de conformidade com o artigo 124, da Lei Nº 183/94, de 23/09/1994 - "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Primeiro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 04 de maio de 2021

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

PORTARIA N°. 5052, DE 06 DE MAIO DE 2021

APREFEITAMI INICIPAL DEPRIMEIRO DEMAIO ESTADO DO PARANÁ NO LISO DASATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO DESPACHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4883/2020, de 18/03/2020, estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavirus (Covid-19), no âmbito do Município de Primeiro de Maio; CONSIDERANDO, que o Decreto Nº 4885-2020, de 20/03/2020, decreta situação de emergência no Município de Primeiro de Maio, como medida de enfrentamento da pandemia rente do novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, os§\$1º,2º,3º,4ºe5°, doArt.1º, doDecretoNº4892/2020, de2503/2020;

§ 1° Considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas do órgão ou entidade de sua lotação, e cuja atividade, não constituindo, por sua natureza, trabalho externo, possa ter seus resultados efetivamente

§ 2º Fica estabelecida a possibilidade do teletrabalho, a critério de avaliação da Secretaria vinculada, aos servidores públicos acima de 60 (sessenta) anos, com doenças crônicas, problemas respiratórios, gestantes, lactantes. § 3º São objetivos do teletrabalho: I – ampliar a possibilidade de trabalho aos servidores que tenham dificuldade

mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados àqueles de atuação presencial.

ento decorrente do fato devidamente reconhecido pelo Poder Público;
II – resguardar a saúde do servidor considerado parte de grupo de risco devidamente reconhecido pelas autoridades de saúde e/ou sanitárias;
III-resguardar a saúde pública de risco de propagação do Coronavírus (COVID-19).

§ 4º A realização do teletrabalho é restrita às atribuições em que seia possível

ricanização de teletrabalho e teletrabalho de adilise e deliberação do Poder Público. § 5º A realização de teletrabalho será concedida mediante Portaria Municipal, após análise de justificativa e de viabilidade técnica e operacional pela Secretaria responsável, aos servidores que, por estarem em situação constante do § 2º deste artigo, seja recomendado o trabalho remoto

CONSIDERANDO, o despacho da Secretaria de Assistência Social no formulário de afastamento – grupo de risco – Covid-19, datado em 05/05/2021;

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a partir de 10/05/2021, o regime de trabalho remoto (teletrabalho), a servidora Laiza dos Reis Gusmão, matrícula 401335, cargo de Assistente Social, conforme plano de trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de maio de 2021

Bruna de Oliveira Casanova

PORTARIA Nº. 5053/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE CONFORMIDADE COM O CONTIDO NO ARTIGO 11, § 2º EARTIGO 17, DALEI Nº. 135/2003, DE 18/12/2003 – PLANO DE CARGOS, CARREIRA, SALÁRIOS E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO DO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PCCSVM. E À VISTA DOS REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS SOB Nº 853/2021, DE 30/04/2021, N° 858/2021, DE 30/04/2021, E PARECER JURÍDICO 012-2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida progressão funcional vertical, na forma do artigo 11. § 2º e artigo 17, da Lei Nº. 135/2003, de 18/12/2003 – Plano de Cargos, Carreira, Salários e Valorização do Magistério do Município de Primeiro de Maio - PCCSVM, às servidoras públicas abaixo relacionadas:

NOME/ MATRÍCULA/ R.G.	ENQUADRAMENTO FUCIONAL ANTERIOR CARGO! NÎVEL DE HABILITAÇÃO! REFERÊNCIA SALARIAL	ENQUADRAMENTO FUNCIONAL ATUAL CARGO/ NÍVEL DE HABILITAÇÃO/ REFERÊNCIA SALARIAL	DATA DA CONCESSÃO
KELEN CRISTINA REIS COSTA MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR	30/04/2021
401625	B – LICENCIATURA PLENA	C – PÓS GRADUADO	
8.854.737-3 SSP/PR	B-03	C-03	
ROSĀNGELA DA SILVA MARTINS	PROFESSOR	PROFESSOR	30/04/2021
401629	B – LICENCIATURA PLENA	C – PÓS GRADUADO	
5.686.701-5 SSP/PR	B -03	C-03	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 06 de maio de 2021

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 5055/2021

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E À VISTA DO MEMORANDO Nº. 04/2021, DA SECRETARIA DE TURISMO, DATADO EM 05/05/2021 E DO OFÍCIO Nº. 14/2021, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E URBANISMO, DATADO EM 29/04/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar os servidores nos locais abaixo relacionados, até ulterior deliberação

Matrícula	Servidor	Secretaria	Local	Carga Horária	Data de Início
401090	Claudio Doroso Junior	Serviços Públicos e Urbanismo	Garagem Municipal	44 horas semanais	29/04/2021
401440	Daniela Monteiro Padilha	Turismo	Terminal Turístico Paranatur	44 horas semanais	06/05/2021

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 07 de maio de 2021.

Bruna de Oliveira Casanova Prefeita Municipal